



Prefeitura Municipal de João Monlevade

25 OUT 2000
82
P. RIBEIRO
SETOR DE ARQUIVAMENTO
GOVERNAMENTO

**LEI Nº 1488/2000
DE 16 DE OUTUBRO DE 2000.**

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO QUE MENCIONA.

O POVO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "ZEZINHO ABREU", a Rua nº 01, localizada no Chacreamento Coqueiros, neste Município.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos Órgãos e Empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 16 DE OUTUBRO DE 2000.**

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 16 dias do mês de outubro de 2000.

FRANCISCO HENRIQUE OTONI DE BARROS
Assessor de Governo Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: <u>23/10/00</u>
As <u>10:07</u> hs.
Ass.: <u>Lusiana</u>